

Proc. Administrativo 2.167/2024

De: Leandro S. - COORD-COM

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 25/10/2024 às 17:05:27

Setores envolvidos:

COOR -ST-AUT-TRAT-FORA-DOMI, DIR-ADM-SAUDE, GP, ST- LC- CT, SESAU, COORD-COM

Revisão do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL placas RYT-5A33

Olá.

Segue em anexo a documentação para realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a realização de serviço de revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL, ano modelo 2023/2024, placas RYT-5A33, Chassi 8AC907643RE234182, pertencente à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC.

Atenciosamente.

—
Leandro Ricardo Pereira Silva
Coordenador de Compras

Anexos:

revisao_ambu_samu.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL, ano modelo 2023/2024, placas RYT-5A33, Chassi 8AC907643RE234182, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0007-45, para realizar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL, ano modelo 2023/2024, placas RYT-5A33, Chassi 8AC907643RE234182, pertencente à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Segue a relação dos componentes que necessitam ser substituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de revisão	01	R\$ 519,75	R\$ 519,75
2	Anel de vedação	01	R\$ 12,83	R\$ 12,83
3	Jogo de peças	01	R\$ 1.328,99	R\$ 1.328,99
4	Óleo do motor SAE 5w30	10	R\$ 63,14	R\$ 631,40
TOTAL				R\$ 2.492,97

Os orçamentos estão no Anexo II deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O veículo é utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Básico para atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgência. A manutenção preventiva é essencial para evitar que problemas mecânicos comprometam a segurança do transporte e exponham os ocupantes do veículo a riscos.

Para preservar a garantia dos veículos, a legislação determina que as revisões

periódicas sejam realizadas em uma concessionária autorizada pela fabricante durante o período de vigência da garantia. Por isso, torna-se imprescindível que sejam efetuados os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) nos períodos pré-fixados e exclusivamente em concessionárias autorizadas durante a vigência da garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de licitação, da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0007-45, com sede à Rodovia BR-282 KM 512 S/N, Linha São Paulo, Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, para realizar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL, ano modelo 2023/2024, placas RYT-5A33, Chassi 8AC907643RE234182, pertencente à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133. Outrossim, a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 15 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

Ademais, ressalta-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fora dispensada por o valor da contratação não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite estabelecido nos incisos II e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o disposto na alínea a do §2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Município de Xanxerê e dá outras providências".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção preventiva em veículo tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve ser uma concessionária autorizada da fabricante do veículo.

A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do manual do fabricante do veículo, inspecionando os sistemas do veículo e substituindo as peças/materiais detalhados no item 1.

Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.

A manutenção deverá ser realizada em oficina mecânica da contratada.

A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Etapas da Execução

- A Secretaria de Saúde de Xanxerê será responsável por emitir a Solicitação de Fornecimento autorizando o serviço e encaminhar o veículo à empresa para realização do serviço.
- A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do manual do fabricante do veículo, inspecionando os sistemas do veículo e substituindo as peças/materiais detalhados no item 1.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.
- Após o recebimento da Nota Fiscal o Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento.

5.2. Condições de Execução

- A manutenção deverá ser realizada em oficina mecânica da contratada.
- A manutenção deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.
- Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.
- Os serviços deverão ser executados com rigor técnico e utilizando ferramentas e equipamentos adequados.
- A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados por um período mínimo de 90 dias.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.

5.3. Recebimento e Pagamento

- O Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.
- O pagamento será realizado conforme prazos contidos no decreto nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

5.4. Penalidades

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.
- Rescisão do contrato.
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- Demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que “Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências”. O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato: Ariana Coelho Pinto, mat. 3379.

E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

Fiscal do Contrato: David Terres do Prado, mat. 5997.

E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Decreto Municipal nº 5/2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, a empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi selecionada diante da condição de exclusividade da empresa na prestação do serviço durante o período de garantia técnica dos veículos, como estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

A empresa foi selecionada para prestar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL, ano modelo 2023/2024, placas RYT-5A33, Chassi 8AC907643RE234182, por ser a concessionária autorizada pela fabricante com exclusividade de atuação na região do Município de Xanxerê-SC.

A documentação da empresa está no Anexo III deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.492,97 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Porém, em se tratando de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, o levantamento de mercado foi realizado através de

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal n.º 07/2024.

As notas fiscais para fim de levantamento de mercado e definição de valor estimado estão no Anexo IV deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos.

Elemento: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos.

11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, em consonância com o disposto nos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Xanxerê-SC, 25 de outubro de 2024.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratações-mat. 6510

Setor de Licitações

Anexo I - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **David Terres do Prado**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, para realizar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC**”, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **David Terres do Prado**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 25 de outubro de 2024.

Fiscal do Contrato Indicado
David Terres do Prado

Anexo II - Orçamento

Empresa: SAVANA XANXERE
ROD 282 KM 512, SN LOJA 01

CNPJ: 24-706-364/0007-45
Bairro: LINHA SAO PAULO XANXERE - Santa Catarina - SC
Fone: 4934333141 Fax:

Insc.Estad.: 258548835 / Insc.Mun.: 642245
CEP: 89820000

Orçamento Interno

Nº 1165

Tipo: 01 - C1 - CLIENTES MBB	Prisma:	Entrada: 16/10/2024 as 15:58
Responsável: Igor Ilmar Da Silva Albuquerque		Previsão Entrega: 24/10/2024 as 10:30
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.: <input type="checkbox"/> Lavar Veículo	Validade: 26/10/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	Liberada:
Tipo Fáb.: C1	Andamento:	N. Pré O.S.: 128177

Cliente	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE R ESTEVES JUNIOR 160 Bairro: CENTRO FLORIANOPOLIS - Santa Catarina - SC Email: ira@saude.sc.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 80.673.411/0001-87 Fone: 47-99207345 Celular: 43-996234318 99207345
----------------	--	--	--

Veículo	Produto/Modelo: MBB SPRINTER VAN / VAN 417 K42B UP6 Nr.Fab 8AC907643RE234182 Cor Externa: BRANCO Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 10 Hr: 0 Linha: UP6 N.Frota Nº Bateria:	Ano/Modelo: 23/24 Placa: RYT5A330 Combustivel: <input type="text"/>
Concessionária Vendedora	SAVANA XANXERE	Bairro:	Data Venda: 27/03/2024	CEP: XANXERE - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 orçamento

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	00170000	Pacote de filtros: substituir o	1,20	415,80	01	54101100	Teste rápido, executar	0,30	103,05

Orçamento Item	Descrição do Item	Desc %	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
A 6540104115	JOGO DE PECAS PACOTE	0,00	UN	/	1	1328,990000	1328,99
A00198917010011CBDB	OLEO MOTOR MB GEN SAE 5W30	0,00	UN	/	10	63,140000	631,40
N000000001072	ANEL VEDACAO DIN 7603A	0,00	UN	/	1	12,830000	12,83

Fechamento	Serviços: 519,75	Itens: 1973,22	Serviços+Itens: 2492,97
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 519,75	Total: 1973,22	Descontos: 0,00
			Total: 2.492,97

Diagnóstico: Agendamento automático de Passante
--

"Crédito sujeito a reanálise após conclusão do serviço".

"Nao nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo. Dinheiro, joias, relógios e pertences em geral. Devendo serem retirados na recepcao na hora da inspecao".
Declaro ter recebido o veiculo acima descrito em perfeitas condicoes devidamente reparado e no estado original de entrega com todos seus pertences e equipamentos.
OBS: Orcamento valido por 5 dias.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO, PLACIDIO e DAVID TERRES DO PRADO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.xanxere.tbcc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C602-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C602-DF56



Anexo III - Documentação da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.706.364/0007-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVANA VEICULOS - MERCEDES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD 282 KM 512	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO PAULO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	TELEFONE (49) 3433-3141
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **21:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:53 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **1313.EF45.74F5.E8BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.706.364/0007-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140218689579**
Data de emissão: **15/07/2024 12:06:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/10/2024 16:49:52





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 24706364000745

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW6ONR37BCAIBDR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 25 de Outubro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.364/0007-45
Certidão nº: 74331927/2024
Expedição: 25/10/2024, às 16:52:54
Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0007-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVYD TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.org.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0007-45
Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: ROD 282 KM512 SN LOJA 01 / LINHA SAO PAULO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100905442996712887

Informação obtida em 25/10/2024 16:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14370811PR-ES e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19133885PR-ES e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Maringá-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Baixa de filial

1.1 Os sócios decidem baixar o estabelecimento filial assim registrado:

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
35920156591	24.706.364/0011-21	Rua José Capretz, nº. 320, Quadra 04, Lote 01-G1, Loteamento Parque Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13.213-095.

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

1.2 – Deverá ser alterada a relação de estabelecimentos, expressa no ANEXO I do Contrato Social, com supressão da filial ora baixada, seguindo o texto consolidado já com as devidas alterações.

1.3 - Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento desta deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

2.1 Os sócios decidem por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, e consolidá-lo, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Os sócios, VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Juveve, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Curitiba-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, disposta na Lei 10.406 de 10/01/2002, e as lacunas e omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404.76), disposição contida no § único do Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimento(s) filial(is), que funciona(m) no(s) endereço(s) especificado(s) no **ANEXO I** do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital e atividades a serem exercidas.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; 85.99-6-04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Parágrafo Único: As filiais exercerão as atividades descritas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS** do Contrato Social.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade iniciará em 02/05/2016 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, e no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no último balanço patrimonial levantado e pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais, devidamente corrigidas por índice oficial a ser

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

definido entre os sócios, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, os sócios remanescentes por maioria de votos, poderão admitir na sociedade o herdeiro ou sucessor do sócio falecido.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social, totalmente subscrito, é de R\$28.040.455,00 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 28.040.455 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentas e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Qtde. de quotas	Valor das quotas
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	17.385.920	R\$17.385.920,00
DIVESA – DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA.	10.654.535	R\$10.654.535,00
Total	28.040.455	R\$28.040.455,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre:

- a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autofalência da Companhia;
- b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;
- c) nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade, estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
- d) nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "ad judícia" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;
- e) aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;
- f) escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:

- a) subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;
- b) aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;
- c) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
- d) aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

- e) destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;
- f) alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e
- g) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- h) abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, com término do atual mandato previsto para 31 de dezembro de 2024, permanecendo os membros em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade são: **a) Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **c) Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31 e **d) Eugenio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 845020 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.183.377-00. Observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, os administradores indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sétimo: Em exceção ao disposto no parágrafo anterior, a sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos da cláusula "ad judicium" e para participação em certames licitatórios, bem como prepostos e representantes legais especificamente para atuação com estas mesmas finalidades, com poderes para atuar em conjunto ou isoladamente, em processos judiciais ou administrativos até o efetivo encerramento da demanda, bem como em certames licitatórios até sua conclusão, definida pela devida adjudicação do vencedor, ou revogação do mandato, em todos os casos podendo substabelecer quando autorizados pelo instrumento de nomeação.

Cláusula 11ª: O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, sendo 03 (três) membros indicados pela quotista VD Comércio de Veículos Ltda. e 02 (dois) membros indicados pela quotista DIVESA – Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

Cláusula 12ª: O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente até 12 (doze) vezes por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

pelo voto da maioria dos presentes, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá um Presidente com direito a voto. As decisões do conselho de administração serão tomadas pelos membros do conselho de administração, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. O conselho de administração da Companhia poderá ter um regimento interno sobre suas regras de funcionamento, desde que mantida a estrutura de órgão colegiado, podendo inclusive criar Comitês no âmbito de sua gestão.

Cláusula 13ª: O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:

- a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;
- b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;
- c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;
- d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;
- e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da sociedade;
- f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pela empresa;
- g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;
- h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;
- i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguirem aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Cláusula 20ª – Foro: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba - PR, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente por **Ríquel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Atividades	Endereço	Capital Social
4290112 1511	24.706.36 4/0003- 11	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.213-125.	R\$10.000,00
4190164 2723	24.706.36 4/0004- 00	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem,	Estrada da Ribeira BR-476, 400, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.860-000.	

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

		lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor		
4190164 4262	24.706.36 4/0002- 30	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.062-000.	DAVID TERRES DO PRADO
4190165 4845	24.706.36 4/0005- 83	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rua Camboja, s/n, parte 1, Vila Esperança, Telêmaco Borba - PR, CEP 84.272-080	ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
4290118 0411	24.706.36 4/0007- 45	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos	Rodovia 282, KM 512, S/N, Loja 01, Linha São Paulo, Xanxere-SC,	LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

		automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	CEP: 89.820-000.	R\$10.000,00
--	--	--	------------------	--------------

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

4290118 0429	24.706.36 4/0008- 26	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia PR 151, S/N, Loja Samambaia Cunha, <u>Fazenda Samambaia</u> , Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000	R\$10.000,00
4290118 0402	24.706.36 4/0006- 64	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR 153, s/n, KM 101, <u>sala 02</u> , Vila Jacob Biezus, Concordia/S C, CEP: 89.712-270	R\$10.000,00
3592004 6401	24.706.36 4/0009- 07	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Campo de Experiência, Registro/SP, CEP: 11.900-000	

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

		47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		
4190195 4661	24.706.36 4/0010- 40	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/PR, Cep: 80.220-290.	
4290209 7037	24.706.36 4/0012- 02	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	Rua Lauro Zimmermann, nº 1345, Escolinha, Guaramirim /SC, CEP 89270-000	
4190210 1645	24.706.36 4/0013- 93	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 -	Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, S/N, Loja 02, Km 117, Vila Itaqui, Campo Largo/PR, CEP 83604-175	

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

		Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		
3290070 7590	24.706.36 4/0014- 74	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Avenida Mário Gurgel, nº 5030, sala 102 C, Km 5, Vila Capixaba, Cariacica/E S, CEP 29148-901	
Capital Social Total.....				R\$28.040.000

Curitiba - PR, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente por **Ríquel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE
89620020782	RIGUEL CHIEPPE

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 14:32 SOB Nº 20242042473.
PROTOCOLO: 242042473 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404539060. CNPJ DA SEDE: 24706364000150.
NIRE: 41208376597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo, SP - Brasil
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611

Data

22/02/2024

Declaração de Exclusividade

Declaramos que a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** estabelecida à BR-282, KM 512 SN - Linha São Paulo, Bairro Matinho, na cidade de XANXERÊ - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0007-45, é, nesta data*, a detentora da única Concessionária da marca Mercedes-Benz nomeada para a área operacional indicada na listagem anexa, para comercialização de veículos comerciais (caminhões, ônibus, chassis), e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas, bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo Contrato de Concessão, celebrado em 01/01/2018, vigora por prazo indeterminado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores (Lei nr. 6729/79).

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2024.

Adriano F. Martins

Gerente Desenv. Rede de
Conc. & Gestão da Qualidade

Rafael Momesso

Analista Desenv. Rede de
Conc. & Gestão da Qualidade

**Esta declaração tem validade pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura.*





**“Área Operacional”
“698”**

Área Operacional De Xanxerê

ESTADO DE SANTA CATARINA

ABELARDO LUZ
ALTO BELA VISTA
ARABUTA
BOM JESUS
CAPINZAL
CATANDUVAS
CONCORDIA
CORONEL MARTINS
ENTRE RIOS
ERVAL VELHO
FAXINAL DOS GUEDES
HERVAL D'OESTE
IPIRA
IPUACU
IPUMIRIM
IRANI
JABORA
JOACABA
LACERDOPOLIS
LAJEADO GRANDE
LINDOIA DO SUL
LUZERNA
MAREMA
OURO
OURO VERDE
PASSOS MAIA
PERITIBA
PIRATUBA
PONTE SERRADA
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
SAO DOMINGOS
VARGEAO
VARGEM BONITA
XANXERE
XAVANTINA
XAXIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDAS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176800589

NOME
ANDERSON ACASSIO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8527713-8 SESP PR

CPF
 007.931.359-07

DATA NASCIMENTO
 10/07/1983

FIMACÃO
 ADENIR CANDIDO BORGES
 MARTINS
 SUELI DE FATIMA
 MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03843824336 13/01/2026 13/03/2006

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
 14/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 28006866419
 PR919353087

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2176800589

PARANÁ

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 590
FOLHA(S) N.º 010/016

PÁGINA(S) N.º 001/006

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AB
COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS,
NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, perante mim, JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO, Escrevente Autorizada, comparecem como **OUTORGANTES: AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.124.577/0001-54, situada a Avenida Carandaí, nº 874, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-062, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 18/11/2004 sob o NIRE nº 3120715334-1, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, **AB ENERGIAS RENOVÁVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.976.525/0001-16, situada a Fazenda Córrego da Gameleira, s/n, Jundiá - Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000, endereço eletrônico: usuariosocietarios@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 19/06/2019 sob o NIRE nº 32500050224, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **DRACO SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.086/0001-17, situada a Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Santa Luíza, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-402, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 27/12/2007 sob o NIRE nº 32201321064, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.901.867/0001-56, situada a Avenida Nossa Senhora da Penha - de 1255 a 1599 - lado ímp, nº 1331, Santa Lúcia, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29056-243, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados sob o NIRE nº 32202913011, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **GODRIVE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.185.979/0004-30, situada a Rodovia Governador Mário Covas, nº 13086, Loja 04, Vila Independência, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29148-640, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 23/02/2012 sob o NIRE nº 32201619381, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **KURUMA VEICULOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.827.783/0001-81, situada a Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Santa Luíza, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-402, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 19/09/1995 sob o NIRE nº 32300034527, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **KYOTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.760.039/0001-10, situada a Trecho Sia Trecho 1, nº s/nº, Lotes 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, Zona Industrial (guará), na cidade de Brasília/DF, CEP: 71200-012, endereço eletrônico: societario@grupocanopus.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 04/10/2021 sob o NIRE nº 5320252705-4, na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCEDF, **NEWCO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.015.495/0001-23, situada a Avenida Deusdedith Salgado, nº 2500, Sala 03, Teixeiras, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36033-000, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguiabranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 13/04/2022 sob o NIRE nº 31213020179, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Danyllo Bueno Pinheiro de Paula
Peterson Gobetti

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 590
FOLHA(S) N.º 010/016

PÁGINA(S) N.º 002/006

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, situada a Rodovia Contorno Leste Br-116, nº 5615, Loja 02, Quississana, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-058, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 02/05/2016 sob o NIRE nº 41208376597, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, **SAVANA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.980.275/0001-22, situada a Rodovia Contorno Leste Br-116, nº 5615, Loja 03, Quississana, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-058, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 30/01/2017 sob o NIRE nº 41 2 0852017-5, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, **V.M. COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.277.336/0001-12, situada a Avenida Vitória - de 2303 a 2495 - lado ímpar, nº 2415, Consolação, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-450, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 20/10/2009 sob o NIRE nº 32201452053, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, situada a Rodovia BR - 101, nº 13130, Vila Independência, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29148-640, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 26/01/1999 sob o NIRE nº 32200874361, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **VD PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.289/0001-56, situada a Rodovia Governador Mário Covas, nº 13130, galpão recapagem, Vila Independência, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29148-640, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 19/02/2013 sob o NIRE nº 32201681591, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, **VITÓRIA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.465.864/0001-41, situada a Avenida Nossa Senhora da Penha - de 1255 a 1599 - lado ímpar, nº 1331, Santa Lúcia, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29056-243, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 04/08/1995 sob o NIRE nº 32200707767, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representadas por seus Administradores, **MARCELO MENDONCA TINTI**, brasileiro, nascido aos 03/11/1967, filho de Joao Tinti e Regina Mendonca Tinti, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01644906653 expedida em 16/11/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 862.361.217-53, diretor executivo, endereço eletrônico: marcelotinti@aguibranca.com.br, casado e **ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA**, brasileira, nascida aos 14/03/1979, natural de Vila Velha/ES, filha de Antonio Gabriel e Violante dos Santos Gabriel, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 - ES expedida em 28/03/2011 pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 076.233.937-31, diretora de administração e finanças, endereço eletrônico: andreia@aguibranca.com.br, casada. Reconheço a identidade das comparecentes, a legitimidade da representação das pessoas jurídicas participantes, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então por eles me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES: **ALEXANDRE BITENCOURT DA ROCHA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01991787094 expedida em 09/10/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 095.564.397-06, coordenador administrativo, endereço eletrônico: alexandrer@aguibranca.com.br, casado; **ALISSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00796772656 expedida em 08/05/2019 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.675.976-70, coordenador financeiro, endereço eletrônico: alisson@aguibranca.com.br, solteiro, convivente em união estável; **ANDERSON**

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Danyllo Bueno Pinheiro de Paula
Peterson Gobetti

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 590
FOLHA(S) N.º 010/016

PÁGINA(S) N.º 003/006

ACASSIO MARTINS, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03843824336 expedida em 26/01/2016 pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.931.359-07, coordenador administrativo, endereço eletrônico: andersonm@savana.com.br, casado; **ANDREIA TOFOLI COUTO BONNA**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02137586110 expedida em 14/10/2015 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 086.005.847-60, líder administrativa, endereço eletrônico: andreiat@aguibranca.com.br, casada; **ANGELICA DE OLIVEIRA SOARES MACHADO**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02848543316 expedida em 13/05/2014 pelo DETRAN/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.334.556-30, supervisora administrativa, endereço eletrônico: angélica@aguibranca.com.br, casada; **DELEON CESAR BATISTA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05039860652 expedida em 10/12/2015 pelo DETRAN/MG inscrito no CPF sob o nº 103.206.586-94, supervisor administrativo, endereço eletrônico: deleon@osakaveiculos.com.br, casado; **EDER CARLOS NASCIMENTO AMORIM SILVA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02372770500 expedida em 16/01/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 094.280.727-88, supervisor administrativo, endereço eletrônico: ederc@aguibranca.com.br, divorciado, não convivente em união estável; **ELOIZA BORGES AMORIM**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03316403481 expedida em 03/01/2020 pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF sob o nº 966.622.551-49, supervisora administrativa, endereço eletrônico: EloizaAmorim@aguibranca.com.br, solteira, não convivente em união estável; **ERICK DAVEL DIAS**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06240841332 expedida em 07/06/2019 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 148.117.517-36, líder administrativo, endereço eletrônico: ErickD@vitoriadiesel.com.br, solteiro; **EURANICE MARIA DE MAGALHAES**, brasileira, nascida aos 09/10/1967, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.820.432 expedida em 14/05/2013 pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 806.731.126-91, analista contábil, endereço eletrônico: euranice@aguibranca.com.br, solteira, não convivente em união estável; **FELIPE SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05233187410 expedida em 17/02/2022 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 137.519.757-64, supervisor administrativo, endereço eletrônico: FelipeS@aguibranca.com.br, casado; **GIANCARLO FERREIRA SOPELETTO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04516292320 expedida em 14/03/2018 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 120.524.847-10, coordenador contábil, fiscal e societário, endereço eletrônico: giancarlo@aguibranca.com.br, casado; **GILDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00440760986 expedida em 19/08/2019 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.174.437-52, gerente de controladoria e finanças, endereço eletrônico: gildo@aguibranca.com.br, casado; **GLEYCIANE AMORIM MOTTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04752434220 expedida em 19/11/2019 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 091.951.237-25, gerente de pessoas, endereço eletrônico: Gleyciane@aguibranca.com.br, casada; **HABIB ELIAS LAGE SILVA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01103186606 expedida em 25/11/2014 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.620.007-90, supervisor administrativo, endereço eletrônico: habib@aguibranca.com.br, casado; **JULIANA DIAS ANDRADE**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habitação nº 05282447995 expedida em 03/05/2021 pelo DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o nº 050.311.129-56, analista administrativo, endereço eletrônico: JulianaD@savana.com.br, casada; **JULIANA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA JULIÃO**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06758838811 expedida em 18/12/2017 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Danyllo Bueno Pinheiro de Paula
Peterson Gobetti

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 590
FOLHA(S) N.º 010/016

PÁGINA(S) N.º 004/006

sob o nº 160.478.487-37, líder fiscal, endereço eletrônico: JulianaV@aguiabranca.com.br, casada; **KELLY CRISTINA RODRIGUES SOARES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.641.215 expedida em 09/10/2018 pelo PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 095.372.886-25, supervisora administrativo líder, endereço eletrônico: kellycr@osalaveiculos.com.br, casada; **LEONARDO RIBETTI DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00534484005 expedida em 20/12/2013 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.468.767-16, supervisor contábil, endereço eletrônico: leonardor@aguiabranca.com.br, casado; **LUCAS AFONSO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06498432568 expedida em 05/05/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 169.100.027-25, assistente administrativo, endereço eletrônico: lucasalmeida@aguiabranca.com.br, solteiro, convivente em união estável; **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04704735508 expedida em 13/12/2013 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 108.120.377-31, líder societário, endereço eletrônico: rodrigoc@aguiabranca.com.br, casado, **ROGER SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04761216024 expedida em 27/11/2018 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.850.386-80, supervisor administrativo, endereço eletrônico: rogers@osakaveiculos.com.br, solteiro; **ROMERO DE FREITAS VENTURA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01318683300 expedida em 08/01/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 043.741.887-11, gerente administrativo e estruturas físicas, endereço eletrônico: romero@aguiabranca.com.br, casado, **ROZELI NILDO ATANAZIO**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02758094503 expedida em 24/01/2018 pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o nº 719.758.109-53, analista administrativo líder, endereço eletrônico: RozeliN@aguiabranca.com.br, divorciada, não convivente em união estável, **TATIANE PIRES RAMOS GODOY**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04616100267 expedida em 11/12/2018 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.922.527-30, supervisora, endereço eletrônico: TatianeR@aguiabranca.com.br, casada, todos com endereço profissional na Rodovia Governador Mario Covas, nº 13130, KM 294, Vila Independência, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29148-640, para os quais confere poderes para representar sua **MATRIZ e Filiais** com plenos poderes perante o Ministério do Trabalho; INSS; Sindicato da Classe; Receita Federal; assinar CTPS de empregados, registros, baixa e alterações; providências relacionadas à rescisão contratual; assinar contratos de aprendizagem e estágio; atuar como preposto em fiscalizações originadas pelas entidades referidas perante Repartições Públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e particulares na Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Delegacia da Receita Federal, Repartições Públicas municipais, estaduais e federais, Previdência Social, Junta Comercial, seus órgãos e/ou departamentos, podendo requerer e/ou solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, espelhos, número da conta PAES, REDARF, CADIN, cópias de documentos e processos, extratos e/ou relações de pagamentos; apresentar, requerer e retirar certidões, nada consta e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; receber e assinar intimações; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral; ter acesso a dados protegidos pelo sigilo fiscal; fazer apresentação e entrega de livros ao fisco; proceder constituições, alterações e baixa junto aos órgãos citados, tomar ciência de pendências, apresentar defesas, promover parcelamentos; representá-la junto à Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências, com poderes específicos para solicitar e retirar extratos, certidões de regularidade, consultar débitos, apresentar e retirar documentos tudo relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Danyllo Bueno Pinheiro de Paula
Peterson Gobetti

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 590
FOLHA(S) N.º 010/016

PÁGINA(S) N.º 005/006

receber e sacar alvarás judiciais; representar perante a Delegacia do Ministério do Trabalho e Emprego, Justiça do Trabalho e perante os demais órgãos para atendimento das obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios; assinar documentos de Cadastro de Programa de Integração Social-DCPIS; requerer certidões, fazer consultas de aplicação da legislação pertinente; para comunicar ao Ministério do Trabalho, por ofício, ocorrências de acidentes de trabalho; requerer certidões, autenticações e fichas de registro de empregados e livro de inspeção de trabalho; pedir esclarecimentos sobre a aplicação de legislação trabalhista; representar as Outorgantes na Secretaria do Estado de Educação e Delegacia do Ministério da Educação e Cultura - MEC, para tratar de assuntos relacionados com a aplicação e pagamento do salário-educação; bem como, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e válido. **Este instrumento terá eficácia a partir do dia 02/01/2024 até o dia 31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento. FEITA SOB MINUTA APRESENTADA. DECLARAÇÕES FINAIS** - as partes declaram ter sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pelos Outorgantes, os quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II do Código de Normas da CGJ/ES. A pedido dos comparecentes, lavro a procuração em meu livro de Notas. **Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Selo Digital: 023135.JJY2305.12615/Cod.SG8.** Emolumentos: R\$418,39, Encargos: R\$125,20, TOTAL: R\$543,59. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 7x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela 3, VIII); 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 13x Procuração Por Outorgante Que Exceder (Tabela 7, V, B) EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, as comparecentes, verificando sua conformidade, as outorgam, aceitam e assinam. Eu, JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; AB ENERGIAS RENOVÁVEIS - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; AB ENERGIAS RENOVÁVEIS - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; DRACO SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; DRACO SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; GODRIVE LOCACAO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; GODRIVE LOCACAO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA -

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Danyllo Bueno Pinheiro de Paula
Peterson Gobetti

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 590
FOLHA(S) N.º 010/016

PÁGINA(S) N.º 006/006

Administradora; KURUMA VEICULOS S.A - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; KURUMA VEICULOS S.A - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; KYOTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; KYOTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; NEWCO ADMINISTRACAO LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; NEWCO ADMINISTRACAO LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; SAVANA PNEUS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; SAVANA PNEUS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; V.M. COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; V.M. COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; VD PNEUS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; VD PNEUS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; VITÓRIA MOTORS LTDA - Outorgante; MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; VITÓRIA MOTORS LTDA - Outorgante; ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora; JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO - Escrevente Autorizada. DOCUMENTO ASSINADO MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL. "TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA".

TRASLADO DE ESCRITURA EMITIDO EM FORMATO DIGITAL

JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO
Escrevente Autorizada

Assinado eletronicamente mediante Certificado Digital
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 023135.JY2305.12615/Cod.SG8

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: 023135.JY2305.12615/Cod.SG8

Emolumentos: R\$418,39 - Encargos: R\$125,20 - TOTAL: R\$543,59

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Danyllo Bueno Pinheiro de Paula
Peterson Gobetti

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56



Anexo IV - Levantamento de mercado

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E**

RPS nº:7802,serie:, emitido em 08/02/2024

Número da NFS-e

7802

Data e Hora de Emissão

08/02/2024 11:00:17

Código de Verificação

ZMIEQQX91

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24.706.364/0007-45

Inscrição Municipal: 642245

CEP: 89820000

Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD 282

SN LINHA SAO PAULO

Município: XANXERE

UF: SC E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE

CPF/CNPJ: 10.396.929/0001-35

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço: R CORONEL SANTOS MARINHO

116 CENTRO

CEP: 89820000

Município: XANXERE

UF: SC E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

[[[Descricao=00000000114600 - Executar o servio A com a subst. do filtro do com 1.30 x 346,50 = 450,45

Tipo O.S:13 ,Numero O.S:10940 ,Chassi:8AC907643NE216749 ,Placa:RYA1F05 ,KM:21427 ,ProdutoMBB SPRINTER FURGAO ,DN:32526, ,
Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Boleto Bradesco-GARANTIA DE PECAS
GENUINAS 3 MESES LEGAL PELO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR + 9 MESES PELA MONTADORA. GARANTIA DE PECAS OUTRAS FONTES E
SERVICOS CONFORME CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRAZO VALIDO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. NF-7802-1 09/03/24
436,94,] [ItemServico=1401] [Quantidade=1] [ValorUnitario=450.45] [ValorServico=450.45] [ValorBaseCalculo=450.45] [Aliquota=3]]]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 450,45**VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 436,94****Código do Serviço**

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	450,45	3,00	13,51	

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
						13,51

OUTRAS INFORMAÇÕES<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaefeletronica?link=170740081761678025459721747997780276858230630873088387>**RECEBEMOS DE SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE ELETRÔNICO INDICADA AO LADO.**

Nº NFS-e

7802

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor:

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56

RECEBEMOS DE: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/02/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 2.295,14 - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE - R CORONEL SANTOS MARINHO, 116, CENTRO, 89820000 - XANXERE - SC - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 00020023
Série: 001

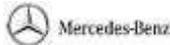
DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ROD 282 KM 512, SN LOJA 01 LINHA SAO PAULO

XANXERE - SC Cep:89820000 Fone:(49)3433-3141



nfecomercio@aguia branca.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000020023

Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4224 0224 7063 6400 0745 5500 1000 0200 2311 3756 0772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS PECAS TRIBUTADAS

Protocolo de autorização de uso

342240034880718 - 08/02/2024 11:00:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258548835

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

24.706.364/0007-45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE

CNPJ/CPF

10.396.929/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

08/02/2024

ENDEREÇO

R CORONEL SANTOS MARINHO, 116 PREFEITURA

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

89820000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

XANXERE

FONE/FAX

4933120000

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº 1-20023 1-20023-001 09/03/2024 2295,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1.164,74	198,00	0,00	0,00	2.295,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.295,14

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. PIS	% PIS	V. COFINS	% COFINS
A 0000903751	ELEMENTO FILTRANTE	TPC	84219999	200	5102	UN	1,0000	111,2900	0,00	111,29	111,29	18,92	17,00	0,00	0,00	0,00
A 0009899701	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB	TPC	27101932	060	5656	UN	12,0000	94,2000	0,00	1.130,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A 6510902952	FILTRO DE COMBUSTIVEL	IPC	84219999	000	5102	UN	1,0000	553,2000	0,00	553,20	553,20	94,04	17,00	0,00	0,00	0,00
A 6511800109	ELEMENTO FILTRO DE OLEO	TPC	84219999	200	5102	UN	1,0000	498,1200	0,00	498,12	498,12	84,68	17,00	0,00	0,00	0,00
N007603014104	ANEL DE VEDACAO	TPC	73182900	200	5102	UN	1,0000	2,1330	0,00	2,13	2,13	0,36	17,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
642245				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* Forma de Pagamento: Boleto Bradesco R\$2.295,14 30 Dias *** TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 10940 Placa: RYA1F05 Chassi: 8AC907643NE216749 KM: 21427 Tipo OS: 13 * VENDEDOR: Gustavo Luiz Costa * GARANTIA DE PECAS GENUINAS 3 MESES LEGAL PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR + 9 MESES PELA MONTADORA. GARANTIA DE PECAS OUTRAS FONTES E SERVICOS CONFORME CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRAZO VALIDO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEREIRA, ARIANA COELHO PINHO, ARIANA COELHO PINHO - C002-DF-56 e informe o código de verificação: B7A-6471-C002-DF-56 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E**

RPS nº:8000,serie:, emitido em 30/04/2024

Número da NFS-e
8000Data e Hora de Emissão
30/04/2024 14:10:58Código de Verificação
P6BDVZ7VN**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.706.364/0007-45** Inscrição Municipal: **642245** CEP: **89820000**
Razão Social: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Endereço: **ROD 282** SN **LINHA SAO PAULO**
Município: **XANXERE** UF: **SC** E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**
CPF/CNPJ: **10.396.929/0001-35** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **R CORONEL SANTOS MARINHO** **116 CENTRO** CEP: **89820000**
Município: **XANXERE** UF: **SC** E-mail: **comprassaude@xanxere.sc.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

{{[Descricao=00000000114600 - Executar o servio A com a subst. do filtro do com 1.30 x 346,50= 450,45
Tipo O.S:15 ,Numero O.S:11117 ,Chassi:8AC907643NE216749 ,Placa:RYA1F05 ,KM:21428 ,ProdutoMBB SPRINTER FURGAO ,DN:32526, ,
Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereco abaixo: Forma de Pagamento: Boleto Bradesco-GARANTIA DE PECAS
GENUINAS: 90 DIAS CONFORME O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAIS 9 MESES PELA MONTADORA. PECAS ALLIANCE: 90 DIAS CONFORME O
CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAIS 3 MESES PELO DISTRIBUIDOR. GARANTIA DE PECAS DE OUTRAS FONTES E SERVICOS: 90 DIAS
CONFORME O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O PRAZO E VALIDO A PARTIR DA EMISSAO DA NOTA FISCAL. CONDICAO DA GARANTIA: EM CASO
DE ANOMALIA, O VEICULO DEVE SER LEVADO A UMA DAS CONCESSIONARIAS DA REDE MERCEDES-BENZ., Trib aprox R\$: 60,59 Federal,21,13
Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,D8CAC2 Nf-8000-1 30/05/24 415,32,}[ItemServico=1401][Quantidade=
1][ValorUnitario=450.45][ValorServico=450.45][ValorBaseCalculo=450.45][Aliquota=3]]}}

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 450,45**VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 415,32****Código do Serviço**

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	450,45	3,00	13,51	

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
			21,62			13,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaefeletronica?link=171449705872780005459721747991180401140037563672141377>

RECEBEMOS DE SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE ELETRÔNICO INDICADA AO LADO.

Nº NFS-e
8000

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor:

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO e DAVID TERRES DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56> e informe o código 7B7A-6471-C002-DF56

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ROD 282 KM 512, SN LOJA 01 LINHA SAO PAULO
XANXERE - SC Cep:89820000 Fone:(49)3433-3141
nfecomercio@aguiabranca.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nr.: 00020850
Série: 001
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 4224 0424 7063 6400 0745 5500 1000 0208 5013 3893 9890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS PECAS TRIBUTADAS

Protocolo de autorização de uso
342240118224161 - 30/04/2024 14:10:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258548835

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF 24.706.364/0007-45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE		CNPJ/CPF 10.396.929/0001-35	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2024
ENDEREÇO R CORONEL SANTOS MARINHO, 116 PREFEITURA		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 89820000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO XANXERE	FONE/FAX 4933120000	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA Nº 1-20850 1-20850-001 30/05/2024 2295,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.164,74	VALOR DO ICMS	198,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	2.295,14		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.295,14

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. P
A 0009899701	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB Trib aprox R\$: 152,04 Federal, 135,65 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, D8CAC2	TPC	27101932	060	5656	UN	12,0000	94,2000	0,00	1.130,40	0,00	0,00	0,00
A 6510902952	FILTRO DE COMBUSTIVEL Trib aprox R\$: 90,45 Federal, 18,81 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, D8CAC2	TPC	84219999	000	5102	UN	1,0000	553,2000	0,00	553,20	553,20	94,04	17,00
A 6511800109	ELEMENTO FILTRO DE OLEO Trib aprox R\$: 124,13 Federal, 16,94 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, D8CAC2	TPC	84219999	200	5102	UN	1,0000	498,1200	0,00	498,12	498,12	84,68	17,00
N007603014104	ANEL DE VEDACAO Trib aprox R\$: 0,58 Federal, 0,36 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, D8CAC2	TPC	73182900	200	5102	UN	1,0000	2,1330	0,00	2,13	2,13	0,36	17,00
A 0000903751	ELEMENTO FILTRANTE Trib aprox R\$: 18,20 Federal, 3,78 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, D8CAC2	TPC	84219999	000	5102	UN	1,0000	111,2900	0,00	111,29	111,29	18,92	17,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	642245	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALIQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
					Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 385,40 Federal, 175,54 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, D8CAC2 * Forma de Pagamento: Boleto Bradesco R\$2.267,59 30 Dias * * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 11117 Placa: RYA1F05 Chassi: 8AC907643NE216749 KM: 21428 Tipo OS: 15 * VENDEDOR: Leticia Fernandes * IRRF Retido: R\$27,55 * GARANTIA DE PECAS GENUINAS: 90 DIAS CONFORME O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAIS 9 MESES PELA MONTADORA. PECAS ALLIANCE: 90 DIAS CONFORME O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAIS 3 MESES PELO DISTRIBUIDOR. GARANTIA DE PECAS DE OUTRAS FONTES E SERVIÇOS: 90 DIAS CONFORME O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O PRAZO E VALIDO A PARTIR DA EMISSAO DA NOTA FISCAL. CONDICAO DA GARANTIA: EM CASO DE ANOMALIA, O VEICULO DEVE SER LEVADO A UMA DAS CONCESSIONARIAS DA REDE MERCEDES-BENZ.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARZ ZAGOR PEGORARO, ARIANA COELHO PINHO e inform@codfisco.com.br. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pref.xanxere.sc.gov.br/verificacao/7B7A-6471-C002-D-56>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê	
Responsável pela Demanda: Francis Mara Zago Pegoraro	Matrícula: 4518
E-mail: gab.saude@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8585
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso: <p>A Secretaria de Saúde de Xanxerê tem a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada para realizar serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo I/M. BENZ 417 TCA AMBUL, ano modelo 2023/2024, placas RYT-5A93, Chassi 8AC907643RE234182, pertencente à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC. O veículo é utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Básico. Para preservar a garantia do veículo, a legislação determina que as revisões periódicas sejam realizadas em uma concessionária autorizada pela fabricante durante o período de vigência da garantia. A manutenção preventiva é essencial para evitar que problemas mecânicos comprometam a segurança do transporte e exponham os ocupantes do veículo a riscos.</p>	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: <p>A quantidade do serviço a ser contratado será de uma revisão obrigatória e a substituição das peças que forem necessárias.</p>	
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: <p>A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo.</p>	
4. Créditos Orçamentários: <p>O valor estimado da contratação é de R\$ 2.492,97 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). RED: 17.1138 - Manutenção SUS. Elemento: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos. Elemento: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos.</p>	
5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:	

<p>Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:</p> <p>Titular: Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510.</p> <p>Apoio Técnico: Edson Mesnerovicz, mat. 5849.</p>	<p>Gestão e Fiscalização do Contrato:</p> <p>Gestor: Ariana Coelho Pinto, mat. 3379.</p> <p>Fiscal: David Terres do Prado, mat. 5997.</p>
--	--

Xanxerê-SC, 14 de outubro de 2024

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B7A-6471-C002-DF56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA (CPF 414.XXX.XXX-66) em 25/10/2024 17:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 28/10/2024 08:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANA COELHO PINTO (CPF 054.XXX.XXX-70) em 28/10/2024 08:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAVID TERRES DO PRADO (CPF 000.XXX.XXX-74) em 28/10/2024 11:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/7B7A-6471-C002-DF56>